

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.844, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no orçamento de 2021.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

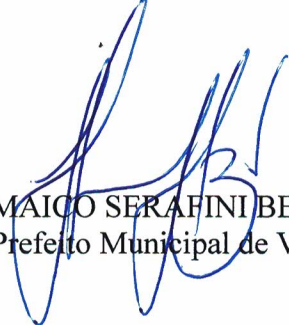
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2021, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no elemento abaixo descrito:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
08.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
33903600000000-0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 4.400,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.400,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 06 de abril de 2021.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo